



PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VI - Nº 212 - 24 DE MAIO DE 2012

PORTARIA Nº 1252 DE 16 DE Maio DE 2012 Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
o que consta do Processo nº 23113.009991/12-40

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o auxiliar de enfermagem, DERVARLENE ROCHA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1105186, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 10/05/2012, devido à conclusão do III Curso de Extensão em Fitoterapia, com carga horária de 200h(duzentas) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1253 DE 16 DE Maio DE 2012

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.006283/12-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Refrigeração, GIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1105927, lotado na Prefeitura da Cidade Universitária, 52%(cinquenta e dois), a partir de 20/03/2012, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, Área de Concentração em História Política e Sociedade, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1254 DE 16 DE Maio DE 2012.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e na Portaria Interministerial nº. 440 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 17/10/2011, publicado no D.O.U. de 18/10/2011 e na Portaria nº 1.623 do Ministério da Educação, de 21/11/2011, publicado no D.O.U. de 22/11/2011,

o que consta no processo nº. 23113.008414/09-35/DIRESP/DDRH/GRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público de Prova do Edital nº 034/2009, publicado no D.O.U. de 30/04/2009, realizado pela Universidade Federal de Sergipe em 02/05/2010, homologado através da Portaria 1.266, de 02/06/2010, publicada no D.O.U. de 07/06/2010, seção 1, página 17, e da Portaria nº 1.217, de 27/05/10, publicada no D.O.U. de 31/05/2010, seção 1, página 14 e 15, retificada através da Portaria nº 2.081, de 14/09/2010, publicada no

D.O.U. de 15/09/2010, seção 1, página 30, prorrogado pelas Portarias nº 1.027 e 1.028, de 10/05/2011, publicada no D.O.U. de 12/05/2011, seção 1, página 16.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e serão lotados no Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1254

de 16 de Maio de 2012

Nível Superior - Classe "E"

Cargo: Administrador

Classificação-Nome do Candidato-Carga Horária - Código de Vagas

4º-MARCOS JOSE DE SANT ANNA-40 horas-0899503

6º-MICHELL DE ARAUJO ANDRADE-40 horas-0899504

PORTARIA Nº 1255

DE 17 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;
o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.008967/12-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 04/04/2010 a 04/04/2012, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor MARIA BENEDETA LIMA PARDO, matrícula SIAPE nº 4247320, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1256

DE 17 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.011098/11-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 02/06/2009 a 02/06/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor TEREZA CRISTINA NASCIMENTO FRANÇA Matrícula SIAPE nº 17040486, lotado no Núcleo de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1257

DE 17 DE Maio DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU. Considerando o que consta no Processo nº 23113.004647/10-75;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 02, EDWARD DAVID MORENO ORDONEZ, matrícula SIAPE nº 16923414, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 30/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº1258

DE 17 DE Maio DE 2012

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.007369/10-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, Nível 01, ADICINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 26854326, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, admitido em 29/05/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1259

DE 17 DE Maio DE 2012.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87;
o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

e o que consta do Processo nº 23113.007369/10-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", referente ao interstício de 29/05/2009 a 29/05/2011, em regime de Dedicação Exclusiva, o Professor ADICINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 26854326, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1825.028/2012-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e o Instituto Nacional do Semiárido - INSA, CNPJ 01.263.896/0019-93. Objeto: Cooperação técnico-científica entre as partes. Vigência 22/04/2012 a 21/04/2016. Gestor: João Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho, CPF 072.925.035-00 pela UFS, e o Sr. Ignacio Hernán Salcedo, CPF 152.770.974-49 pelo INSA.

PORTARIA Nº 1217 de 11 de Maio de 2012 Autoriza servidora a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.009727/12-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CRISTINA FERRAZ SILVA, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 25816048, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para apresentação de trabalho intitulado: "Aislamiento y Selección de Microorganismos Degradados de Capsaicina", pelo período de 09/05/2012 a 11/05/2012, no 2º Simposio Argentino de Procesos Biotecnológicos, na cidade de La Plata, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 1218

DE 11 DE Maio DE 2012.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.009105/12-41

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, CARLOS ALBERTO LIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 999187, lotado no Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 27/04/2012, devido à conclusão do Curso Lúxus e BROFFICE, com carga horária de 90h(noventa) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1219

DE 11 DE Maio DE 2012

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.009183/12-55

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro-Área, GENILDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1382819, lotado na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 04/05/2012, devido à conclusão do Ciclo 5 do Programa de Atualização em Enfermagem/Saúde da Criança e do Adolescente, com carga horária de 190h(cento e noventa) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1220

de 15 de maio de 2012

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001202/12-12

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 01, MESSILUCE DA ROCHA HANSEN, Matrícula SIAPE nº 2345003, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas-DCOS/CECH, em exercício na Função de Chefe da Assessoria de Comunicação Social-ASCOM, como Fiscal do Contrato nº 51/2012-UFS, firmado com Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda para a prestação de serviços de publicação de avisos, editais e outros, em jornal de circulação diária e de abrangência nacional de acordo com as requisições de publicação emitidas pela Assessoria de Comunicação.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, Matrícula SIAPE nº 1899452, lotado no Assessoria de Comunicação Social-ASCOM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1221

DE 15 DE Maio DE 2012

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.009758/12-85

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Enfermagem, MARIA EDNA DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1359422, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica II - Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 08/05/2012, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 120h(cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1222

de 15 de maio de 2012.

Estabelece guias para elaboração de editais para os processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento que consta no Ofício nº 1044/2011/MPF/PRSE/PRDC, na Recomendação Nº 017/2011-PRDC e na Portaria do Gabinete do Reitor Nº 0323 de 03 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia I para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS que consta no Anexo I.

Art. 2º - Estabelecer que os Programas de Pós-

Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia II para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS que consta no Anexo II.

Art. 3º - Estabelecer que os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS devem utilizar a Guia III para elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), conforme consta no Anexo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

ANEXO I

Guia I para Elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos regulares de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu

EDITAL (sigla do Núcleo)/POSGRAP Nº 20 Programa de Pós-Graduação em

Aprovado em reunião do Colegiado, em (O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____ na publicação do presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo), as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 20__ /__ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em _____ (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

- 1. DAS VAGAS:
1.1. São ofertadas _____ (_____) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de _____ ou área afins.
1.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são (opcional):
ORIENTADOR(A)-Endereço eletrônico-Área de Atuação-Linha de pesquisa
1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

- 1.3.1.
1.3.2.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em _____ ou áreas afins, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de _____, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Núcleo).

- 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/> (sigla do Núcleo) no período de _____.
2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das _____ às _____, nos dias úteis, a seguinte documentação:
a)Cópia autenticada de:

- i)Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente ter sido feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário ter sido feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concluintes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também sendo o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.



Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluiu o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestrado ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
 iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
 v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 ix. Certidão de nascimento ou casamento.
 x. Comprovante de residência.
 xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
 b)01 (uma) fotografia 3x4 recente.
 c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – CPU, disponível no site da UFS (www.ufs.br) (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832-2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida uma taxa de inscrição.
 d) Currículo Lattes comprovado.
 e) Projeto de pesquisa (opcional) (conforme modelo no site do Programa).
 Endereço para envio via sedex: Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em ... (a completar)
 Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-XXXX

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO
 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

3.1. Processo seletivo para o Mestrado
 3.1.1. Cronograma (a ordem pelo ser alterada pelo Núcleo)
 Etapas do concurso -Período-Horário
 Inscrição exclusivamente pela internet—
 Etapa 1 - prova de conhecimento (opcional)—
 Resultado com pontuação—
 Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)—
 Etapa 2 - prova de língua estrangeira (opcional)—
 Resultado com pontuação—
 Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)—
 Resultado com pontuação—
 Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)—
 Etapa 4 - avaliação de currículo (Currículo Lattes) (obrigatório) - sem a presença dos candidatos—
 Resultado com pontuação—
 Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)—
 Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação—

Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)—
 Resultado final com pontuação e lista excedentes—
 Matrícula institucional—
 Início das aulas—
 3.1.2. Etapas do processo seletivo
 Prazo escrita (opcional) (eliminatória) (peso __)
 b) Proficiência em língua estrangeira (opcional) (classificatória ou eliminatória) (peso __)
 c) Entrevista ou defesa de projeto (opcional) (classificatória) (peso __)
 d) Avaliação do currículo do sistema Lattes (obrigatória) (e histórico escolar - opcional) (classificatória ou eliminatória) (peso __)
 (opcional)3.1.3. A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso __ e terá duração de __ horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
 3.1.3.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo I.
 3.1.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
 Os pesos da avaliação de cada critério são (pesos a serem definidos pelo Núcleo):
 - clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 25%)
 - domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 25%)
 - domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 25%)
 - coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 25%)
 (opcional)3.1.4. A prova de idioma (Inglês), que é classificatória, tem peso __ e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de __ horas, sendo vedada a consulta a dicionário (a ser definido pelo Núcleo) e a utilização de aparelhos de comunicação.
 3.1.4.1. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre interpretação de textos e gramática.
 3.1.4.2. São critérios para avaliação da prova de idioma (a ser definido pelo Núcleo): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.
 Os pesos da avaliação de cada critério são (pesos a serem definidos pelo Núcleo):
 - correção da tradução (peso = 30%)
 - correta utilização da terminologia técnica (peso = 50%)
 (opcional)3.1.5. Entrevista ou defesa de projeto, que é classificatória (a ser definido pelo Núcleo), tem peso 3.1.5.1.
 3.1.6. Avaliação do currículo do sistema Lattes (e histórico escolar - opcional).
 3.1.6.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso __, é de caráter eliminatório ou classificatório (a ser definido pelo Núcleo).
 3.1.6.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação (o Núcleo pode fazer alterações):
 A. TITULAÇÃO (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)-
 Aperfeiçoamento ou atualização-5 / curso
 Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins-30 / curso
 Residência na área do Programa ou em áreas afins-40 / curso
 Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins-80 / curso
 Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins-100 / curso
 B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Docência em ensino fundamental-5 / semestre
 Docência em ensino médio-10 / semestre
 Docência em ensino superior (graduação)-15 / semestre
 Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins-20 / semestre
 Atividade profissional na área do Programa ou em áreas

afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)-
 5 / ano
 Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)-5 / estágio
 Aprovação em concurso público-10 / aprovação
 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)-5 / ano
 C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)-5 / projeto
 PIBIC; PIBITI; PIIC-30 / projeto / ano
 D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Trabalho produzido-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Apresentação em congressos nacionais (painel)-2 / apresentação
 Apresentação em congressos nacionais (oral)-4 / apresentação
 Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)-6 / apresentação
 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais-5 / publicação
 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais-10 / publicação
 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais-10 / publicação
 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1-100 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2-85 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1-70 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2-55 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3-40 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C-5 / publicação
 Publicação de capítulo de livro-30 / capítulo
 Publicação de livro-50 / livro
 Prêmio científico (congresso, láurea)-5 / prêmio
 Membro de corpo editorial em periódico nacional-10 / periódico
 Membro de corpo editorial em periódico internacional-20 / periódico
 Revisor de periódico nacional-5 / periódico
 Revisor de periódico internacional-10 / periódico
 Orientação concluída de TCC de graduação-3 / orientação
 Orientação concluída de monografia de especialização-3 / orientação
 E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Trabalho produzido-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Participação em congressos e simpósios-0,5 / atividade
 Participação em cursos de curta duração-0,5 / curso
 Conclusão de curso de Atualização-3 / curso
 Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)-5 / curso
 Monitoria de disciplina-5 / semestre
 Curso de curta duração ministrado-3 / curso
 Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização-2 / banca
 Comissão organizadora de eventos científicos-3 / evento
 Coordenação em projeto registrado de extensão-10 / projeto
 Participação em projeto registrado de extensão-5 / semestre
 3.2. Processo seletivo para o Doutorado (para Núcleo que tem curso de Doutorado)
 Usar o modelo de Mestrado.
 4. RESULTADO
 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
 4.2. Eventuais empates no processo seletivo:
 4.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma (a ser definido pelo Núcleo).

P O R T A R I A Nº 1241
 DE 16 DE Maio DE 2012.
 Concede Licença a servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997).
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.008297/12-79/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 01 (ano), de 12/06/2012 a 11/06/2013, ao Professor Assistente, Nível 01, MAICYRA TELES LEÃO E SILVA, matrícula SIAPE nº 1663953, lotado no Núcleo de Teatro do Campus de Laranjeiras – NTE/ CAMPUSILAR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1242
 de 16 de Maio de 2012.
 Extingue contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009615/12-28/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Extinguir, a partir de 02/05/2012, o contrato do Professor Temporário, CARLA PRISCILA ALVES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1890038, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Matemática/DMA, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1243
 de 16 de Maio de 2012.
 Extingue contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009617/12-53/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Extinguir, a partir de 13/04/2012, o contrato do Professor Temporário, ISA VANNY DA SILVA FARIAS, matrícula SIAPE nº 3351385, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, com Especialização, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1244
 de 16 de Maio de 2012.
 Extingue contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009618/12-16/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Extinguir, a partir de 02/05/2012, o contrato do Professor Temporário, GLAUBER ALMEIDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 1928902, contratado como Professor Assistente, Nível 01, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia/NUFOCAMPUSILAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1245
 de 16 de Maio DE 2012.
 Extingue contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009614/12-65/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Extinguir, a partir de 13/04/12, o contrato do Professor Substituto, GEORGE RICARDO SANTANA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1872733, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1246
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Promove servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23327.010211/12-96; R E S O L V E:
 Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Fisioterapeuta DIANE NEPOMUCENO ARAUJO GOIS, matrícula SIAPE 1211920, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Concede vantagem salarial a servidor DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 E 106 E 107 28/04/2010
 E 107 E 108 28/10/2011
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1247
 de 16 de Maio de 2012.
 Extingue contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009941/12-71/UFES,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Extinguir, a partir de 11/04/2012, o contrato do Professor Substituto, SHEILLA COSTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1696245, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1248
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.010003/12-79

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o auxiliar em administração, RODRILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425900, lotado no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 10/05/2012, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 150h(duzentas) horas.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1249
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.010014/12-95
 RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, TAMARA TATIANA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1421552, lotado na Unidade de Anatomia Patológica – Hospital Universitário, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 11/05/2012, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 150h(duzentas) horas.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1250
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Concede vantagem salarial a servidor DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;
 o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;
 o que consta do Processo nº 23113.020615/11-71
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auditor, ANDRE LUIS OLIVEIRA FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1553641, lotado na Auditoria Interna, 52%(cinquenta e dois), a partir de 30/11/2011, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Área de Concentração em Desenvolvimento de Regiões Semi-Áridas Costeiras, com correlação direta com o ambiente organizacional.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

P O R T A R I A Nº 1251
 DE 16 DE Maio DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.009949/12-83
 RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o motorista, GILMAR BARRIOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 425949, lotado na Divisão de Transportes, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 10/05/2012, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 150h(ouventa) horas.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR



PORTARIA Nº 1232
de 15 de Maio de 2012
Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.009548/12-32.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 4185626, lotado no Núcleo de Engenharia de Pesca do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Origin of fluvial-continental shelf-submarine canyon integrated system associated to Japarabua River, Sergipe, Brazil", pelo período 28/07/2012 a 12/08/2012, no 34º International Geological Congress, na cidade de Brisbane, Austrália.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1233
de 15 de Maio de 2012
Autoriza servidor a se afastar do País.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.009687/12-39.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DOUGLAS BRESSAN RIFFEL, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº. 15327281, lotado no Núcleo de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para missão de trabalho, pelo período de 02/06/2012 a 16/06/2012, na The International DAAB-Alumni Summer School Applied Solar Technology in Developing Countries, nas cidades de Witzhenhausen, Kassel e Munique, Alemanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1234
de 15 de Maio de 2012.
Revoga Nomeação
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/90;
o que consta do Processo nº. 23113.015283/11-01/Núcleo de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;
que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:
Art.1º - Revogar a nomeação da Professora GRAZIELLA CHAGAS JAGUAR, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme consta na Portaria nº 836, de 03/04/2012, publicada no D.O.U. em 09/04/2012, seção 17.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1235
de 15 de Maio de 2012.
Nomeia Servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;
o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/01/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011, e na Portaria nº 1.584 do Ministério da Educação, de 04/11/2011, publicada no D.O.U. de 07/11/2011;

o que consta no processo nº. 23113.015283/11-01/Núcleo de Odontologia Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, LUCIANA BARRETO VIEIRA AGUIAR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 026/2011, publicado no D.O.U. de 14/09/2011, homologado através da Portaria nº 045, de 06/01/2012, publicada no DOU de 09/01/2012, seção 1, página 17, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, código de vaga nº 0899281.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Odontologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1236
DE 15 DE MAIO DE 2012.

Designa representantes dos Técnico-Administrativos para compor o Conselho de Administração do Hospital Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 125/DG/HU de 14 de maio de 2012;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como representantes dos Técnico-Administrativos de nível médio e superior, para compor o Conselho de Administração do Hospital Universitário.
NÍVEL MÉDIO
TITULAR: Noelma Sandra da Silva Santos
SUPLENTE: Edemilton Maia dos Santos
NÍVEL SUPERIOR
TITULAR: José Barreto Cruz Nogueira
SUPLENTE: Andréa Mattos Dantas do Nascimento

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1237
DE 15 DE Maio DE 2012.

Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da C. I. nº 112/DEAPE/2012, de 07/05/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 03, MARLUCE DE SOUZA LOPES SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1548022, lotado no Departamento de Apoio Didático Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação – DEAPE/PROGRAD, em exercício na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino – DIMET/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 07 a 09 de maio de 2012, pela Direção do Departamento de Apoio Didático Pedagógico – DEAPE/PROGRAD, em virtude do afastamento do Titular, para acompanhar familiar que será submetido a uma cirurgia em um hospital de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1238
de 15 de Maio de 2012.

Constitui Comissão de Sindicância
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo nº 23113.008879/12-64.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Mércia Maria Silva Pretexato, matrícula sIape nº 425657, lotada no GR, Luiz Carlos Azevedo, matrícula sIape nº 4259913, lotada na PGE e Luiz Vieira Messias, matrícula sIape nº 425419, lotada no DBI, para ser a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo nº 23113.008879/12-64.

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 1239
de 15 de Maio de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;
o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011;

o que consta no processo nº. 23113.015057/11-02/Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/CCET;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 001/2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.092, de 02/05/2012, publicada no D.O.U. de 03/05/2012, seção 1, página 12, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, código de vaga nº 0335204.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais/CCET e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 1240
DE 15 DE Maio DE 2012.

Remove servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 23113.010173/12-07/UPS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Remover o Bibliotecário-Docimentalista, MARIA NAIZA MARTINS SILVA, matrícula SIAPE nº 1545310, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Biblioteca do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" – BICAMPL, para a Biblioteca Central da Universidade Federal de Sergipe – BICEN/UPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

4.2.2. Para a Seleção do Doutorador, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae, na prova de conhecimento específico e na prova de idioma (a ser definido pelo Núcleo).

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na *site* _____

5. RECURSOS
5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condicoes _____

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em _____ ou *site* _____

6.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

6.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto) (opcional), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido (gravação desta etapa é obrigatória).

6.4 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

6.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da comissão de Seleção e Admissão.
6.6 - É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.

6.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Entrevista ou Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 6.3. (opcional)

6.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* _____

6.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.10 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.11 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.12 - O candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFS, só terá o seu registro efetuado se solicitar o desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

6.13 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em _____

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em _____ e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br> (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

EDITAL (sigla do Núcleo de Pós-GRAP Nº ____/20____)

ANEXO I – programa para a Prova de Conhecimento

ANEXO II
Guia II para Elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* EDITAL (sigla do Núcleo) POSGRAP Nº 20 Programa de Pós-Graduação em _____

Aprovado em reunião do Colegiado, em 01(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em _____ público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br> (sigla do Núcleo), as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 20 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS VAGAS:
1.1. São ofertadas vagas para (o Núcleo deverá definir o público alvo), portadores de diploma de graduação

plena na área de _____ ou área afins.
1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são: Disciplina-Nº Vagas-Docente(s)-Dia/horário

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios (a serem definidos pelo Núcleo):
1.3.1.
1.3.2.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico (ou Profissional) exige-se graduação na área do Programa em _____ ou áreas afins, para as disciplinas isoladas o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de _____ ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Núcleo).

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br> (sigla do Núcleo) no período de _____

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das _____, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de:
i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concluintes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior não reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.

ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrados concluintes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluiu o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).

ix. Certidão de nascimento ou casamento.
x. Comprovante de residência.
xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS (www.ufs.br) (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832-2; UC – Gestão: 15405015267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

d) Currículo Lattes comprovado.
Endereço para envio via sedex: Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em ... (a completar)
Av. Marechal Rondon s/nº Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-XXXX

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou

complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação de UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No caso de candidatos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendados pela CAPES ou em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de instituições estrangeiras com convênio com Programas de Pós-Graduação da UFS, somente o item 2.2 deve ser atendido, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu*.

2.7. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS que atendam as Resoluções Nº 21/2009/CONEP/E e Nº 76/2011/CONEP, somente os itens 2.2 e 2.3 item a, incisos iii, v, e vi devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO
O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

3.1. Cronograma
Etapas do concurso -Período-Horário
Inscrição exclusivamente pela internet— Avaliação de currículo (Currículo Lattes) (obrigatório) - sem a presença dos candidatos-- Resultado-- Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)-- Resultado final-- Matrícula-- Início das aulas--

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes (e histórico escolar - opcional)
3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório.

3.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação (a ser definido pelo Núcleo):
A. TITULAÇÃO (Peso ____) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)-

Aperfeiçoamento ou atualização-5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins-30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins-40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins-80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins-100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso ____) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
Docência em ensino fundamental-5 / semestre
Docência em ensino médio-10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)-15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins-20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)-5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)-5 / estágio

Aprovação em concurso público-10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)-5 / ano
C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso ____) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3-5 / projeto
PIBIC, PIBITI, PIIIC-30 / projeto / ano
D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso ____) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
Trabalho produzido-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)

Apresentação em congressos nacionais (painel)-2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)-4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)-6 / apresentação



Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais-5 / publicação
 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais-10 / publicação
 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais-10 / publicação
 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1-100 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2-85 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1-70 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2-55 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3-40 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C-5 / publicação
 Publicação de capítulo de livro-30 / capítulo
 Publicação de livro-50 / livro
 Prêmio científico (congresso, láurea)-5 / prêmio
 Membro de corpo editorial em periódico nacional-20 / periódico
 Membro de corpo editorial em periódico internacional-20 / periódico
 Revisor de periódico nacional-5 / periódico
 Revisor de periódico internacional-3 / periódico
 Orientação concluída de TCC de graduação-3 / orientação
 Orientação concluída de monografia de especialização-3 / orientação
 E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 6.4. Realização da inscrição final, sob pena de sua rescisão;
 6.4. Realização da inscrição implica restrição de submissão do candidato ao presente edital;
 6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
 6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
 6. DISPOSIÇÕES GERAIS
 6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em __ ou no site ____.
 6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em ____, disponível no site www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo), e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.
 6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua exclusão.
 6.4. A realização da inscrição implica restrição de submissão do candidato ao presente edital;
 6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
 6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

PLICAR no indeferimento da inscrição do candidato.
 3. DO PROCESSO SELETIVO
 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
 3.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes.
 3.1.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório ou classificatório (a ser definido pelo Núcleo).
 3.1.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação (o Núcleo pode fazer alterações):
 A. TITULAÇÃO (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Média do Histórico Escolar (para colocar um fator multiplicador)-
 Aperfeiçoamento ou atualização-5 / curso
 Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins-30 / curso
 Residência na área do Programa ou em áreas afins-40 / curso
 Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins-80 / curso
 Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins-100 / curso
 B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Docência em ensino fundamental-5 / semestre
 Docência em ensino médio-10 / semestre
 Docência em ensino superior (graduação)-15 / semestre
 Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins-20 / semestre
 Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)-5/ano
 Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)-5 / estágio
 Aprovação em concurso público-10 / aprovação
 Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)-5 / ano
 C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Atividades-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)-5 / projeto
 PIBIC, PIBITI, PIBIC-30 / projeto / ano
 D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Trabalho produzido-Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Apresentação em congressos nacionais (painel)-2 / apresentação
 Apresentação em congressos nacionais (oral)-4 / apresentação
 Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)-6 / apresentação
 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais-5 / publicação
 Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais-10 / publicação
 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A1-100 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos A2-85 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B1-70 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B2-55 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B3-40 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B4-15 / publicação
 Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos B5 e C-5 / publicação
 Publicação de capítulo de livro-30 / capítulo
 Publicação de livro-50 / livro
 Prêmio científico (congresso, láurea)-5 / prêmio

ANEXO III

Guia III para Elaboração de Edital para Processo Seletivo de alunos estrangeiros cujo ingresso no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá, se contemplado com bolsa de estudos.
 EDITAL (sigla do Núcleo)/POSGRAP Nº __/20 __
 Programa de Pós-Graduação em ____
 Aprovado em reunião do Colegiado, em ____
 O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em ____ torna publico o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo), as normas do Processo Seletivo para Admissão de candidatos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PC), que visa o fornecimento de Cartas de Aceitação, no primeiro semestre letivo de 20 __ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em ____ (Curso de Mestrado Acadêmico ou Curso de Mestrado Profissional ou Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado).
 1. OBJETIVO
 O processo seletivo tem como objetivo aprovar o fornecimento de Cartas de Aceitação a candidatos estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação em ____
 2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em ____, ou áreas afins, ou Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de ____, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Núcleo).
 2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo) no período de ____
 2.3. As inscrições poderão ser feitas no período de ____ a ____ de 20 __.
 2.4. Os candidatos deverão encaminhar via email do Programa, no período aberto para inscrições, a seguinte documentação:
 - Passaporte digitalizado (em arquivo PDF);
 - diploma digitalizado de graduação, mestrado ou residência médica (no caso de candidato da área médica) (em arquivo PDF);
 - histórico escolar de graduação e/ou mestrado (em arquivo PDF);
 - produção acadêmica (em língua portuguesa) (em arquivo PDF); e
 - plano de trabalho (em língua portuguesa), conforme o Manual do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (em arquivo PDF).
 Os candidatos deverão ter seu currículo Lattes disponível para acesso.
 O email para envio da documentação é ____ (deve ter capacidade de receber arquivos grandes)
 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
 2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos im-

Membro de corpo editorial em periódico nacional-10 / periódico
 Membro de corpo editorial em periódico internacional-20 / periódico
 Revisor de periódico nacional-5 / periódico
 Revisor de periódico internacional-10 / periódico
 Orientação concluída de TCC de graduação-3 / orientação
 Orientação concluída de monografia de especialização-3 / orientação
 É. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso __) (a ser definido pelo Núcleo, que pode incluir/excluir/alterar itens)
 Trabalho produzido Pontuação (a ser definido pelo Núcleo)
 Participação em congressos e simpósios 0,5 / atividade
 Participação em cursos de curta duração-5 / curso
 Conclusão de curso de Atualização 3 / curso
 Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) 5 / curso
 Monitoria de disciplina 5 / semestre
 Curso de curta duração ministrado 3 / curso
 Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização 2 / banca
 Comissão organizadora de eventos científicos 3 / evento
 Coordenação em projeto registrado de extensão 10 / projeto
 Participação em projeto registrado de extensão 5 / semestre
 4. RESULTADO
 4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação do currículo Lattes.
 4.2. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site ____ (o nome do orientador do candidato deve constar ao lado do nome do selecionado).
 6. DISPOSIÇÕES GERAIS
 6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ____
 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ (sigla do Núcleo de Pós-Graduação).

PORTARIA Nº 1225
 DE 15 DE Maio DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;
 o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;
 o que consta do Processo nº 23113.009497/12-01 RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Psicologo - Área, GUILHERME FERNANDES MELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1645793, lotado na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 03/05/2012, devido à conclusão do Curso de Qualidade no Atendimento, com carga horária de 150h(cento e cinquenta) horas.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1226
 DE 15 DE Maio DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 055/COGEPLAN/2012, de 08/05/2012,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, HÉRIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 1276783, lotado na Coordenação de Contratos - CONT/COGEPLAN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 09 a 11 de maio de 2012, pela Coordenação de Planejamento Acadêmico - COPAC/COGEPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para participar em verificação de dados do PINGIFES, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém-PA.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1227
 DE 15 DE Maio DE 2012
 Promove servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
 o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
 o que consta no Processo nº 23327.009952/12-98; RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Médico-Área SOLANGE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE 2345972, lotado na Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:
 DE- PARA- VIGÊNCIA 105-E 105-18/01/2010 E 105-E 106-18/07/2011
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1228
 DE 15 DE Maio DE 2012
 Retifica Portaria nº 0423/2012 e promove servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
 o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
 o que consta no Processo nº 23327.003372/12-13;

RESOLVE:
 Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0423/2012, que promove por avaliação de desempenho o Médico-Área WILLIAMS DE MATOS MORAES, matrícula SIAPE nº 338339, onde se lê: VIGÊNCIA 05/02/2011; leia-se: 05/02/2010, ficando ratificados os demais termos da portaria.
 Art. 2º Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o mesmo servidor, conforme tabela abaixo:
 DE- PARA- VIGÊNCIA 105-E 106-05/08/2011 E 105-E 106-05/08/2011
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1229
 DE 15 DE Maio DE 2012
 Homologa aprovação no Estágio Probatório.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, no que se refere à lei da Emenda Constitucional nº 19/1998 11/12/1990;
 o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;
 o que consta no Processo nº 23113.009927/12-41;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração JANAINA DE CARVALHO VIANA LEMOS, matrícula SIAPE nº 1998167, lotado na Divisão de Movimento e Registro, admitido em 06/04/2009.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1230
 DE 15 DE Maio DE 2012.
 Concede aposentadoria a servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 c.
 Considerando o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005.
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009806/08/UFPS,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor MARIA JOSE OLIVEIRA SANTANA, matrícula/SIAPE nº 0426398, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 02, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 189 da Lei 8.112, de 11/12/1990.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 1231
 DE 15 DE Maio DE 2012.
 Concede aposentadoria a servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 c.
 Considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03 e do § 5º da art. 40 da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Considerando o que consta do Processo nº 23113.009292/12-91/UFPS,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor ALDENIA HORA NUNES, matrícula SIAPE nº 1228269, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-III, Nível 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado no Colegiado de Aplicação - CODAP/UFPS, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
 PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

